



“MEU AMOR PELO CORINTHIANS”

ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A
Rua Manoel de Castro, 1170 – Candelária
CEP 59064-010 – Natal – Rio Grande do Norte
CNPJ sob nº 23.314.594/0001-00

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1.** A promoção comercial intitulada “**MEU AMOR PELO CORINTHIANS**” (“promoção”) será realizada por **ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A**, pessoa jurídica com matriz inscrita no CNPJ/MF nº 23.314.594/0001-00, situada na Rua Manoel de Castro, 1170, Candelária, CEP 59064-010, na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, patrocinadora oficial do **SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA**, doravante designada apenas “promotora”, sendo válida em todo território nacional.
- 1.2.** Esta promoção será realizada na modalidade concurso, destinada às pessoas físicas, com idade igual ou superior a 13 (treze) anos, residentes e domiciliadas no território nacional, usuárias devidamente cadastradas na mídia social *Instagram* (www.instagram.com) que, durante o período de participação, sejam seguidoras ou se tornem seguidoras do perfil oficial da **ALE Combustíveis** no Instagram **@alecombustiveis** (<https://www.instagram.com/alecombustiveis>) e que cumpram todas as condições de participação previstas neste Regulamento.
- 1.2.1.** Considerando a idade mínima exigida para utilização da referida plataforma de mídia social, os interessados com idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos devem obter autorização prévia de seus pais ou responsáveis legais para participar desta promoção.
- 1.2.2.** Em sendo identificado que o participante não tenha cumprido quaisquer das condições de participação estabelecidas acima, exigidos, haverá sua desclassificação no momento da apuração dos resultados da promoção.
- 1.3.** Este concurso será realizado em 03 (três) etapas e terá como objetivo selecionar e premiar os 03 (três) participantes que enviarem as melhores respostas para cada uma das perguntas propostas na promoção.
- 1.4.** O interessado em participar deverá se atentar para que o perfil de *Instagram* utilizado para participação **(1)** seja mantido **aberto** para que a promotora tenha acesso às suas respostas e **(2)** seja de sua **titularidade** e correspondente ao seu perfil pessoal, estando sujeita à desclassificação a participação relacionada a perfil comercial, perfil *fake*, dentre outros que não correspondam à identidade civil do participante cadastrado.

1.5. Será pressuposto de participação que os interessados tenham conhecimento da Política de Privacidade e do Termo de Uso do *Instagram*, bem como a concordância com todas as suas diretrizes e disposições.

1.6. Este concurso é de responsabilidade exclusiva da promotora ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A não sendo de maneira alguma patrocinada, apoiada, administrada ou realizada em parceria ou associação com o *Instagram*.

2. PERÍODO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO DE CADA ETAPA

2.1. A realização do concurso será dividida em **03 (três) etapas** com diferentes períodos individuais de participação, temas e forma de participação:

2.1.1. A **1ª etapa** terá como período de participação o compreendido entre as 12h do dia 22/01/2020 e as 12h do dia 05/02/2020 (horário oficial de Brasília), incluindo o cadastro na promoção e o envio da resposta. Os resultados serão apurados entre as 12h do dia 06/02/2020 e as 18h do dia 11/02/2020 com divulgação a partir das 18h do dia 12/02/2020.

2.1.2. A **2ª etapa** terá como período de participação o compreendido entre as 12h do dia 13/02/2020 e as 12h do dia 27/02/2020 (horário oficial de Brasília), incluindo o cadastro na promoção e o envio da resposta. Os resultados serão apurados entre as 12h do dia 28/02/2020 e as 18h do dia 03/03/2020, com divulgação a partir das 18h do dia 04/03/2020.

2.1.3. A **3ª etapa** terá como período de participação o compreendido entre as 12h do dia 05/03/2020 e as 12h do dia 16/03/2020 (horário oficial de Brasília), incluindo o cadastro na promoção e o envio da resposta. Os resultados serão apurados entre as 12h do dia 17/03/2020 e as 18h do dia 19/03/2020, com divulgação a partir das 18h do dia 20/03/2020.

Etapas	Início da Participação <i>(sempre às 12h)</i>	Término da Participação <i>(sempre às 12h)</i>	Apuração dos Resultados
1ª	22/01/2020	05/02/2020	De 06/02/2020 a 11/02/2020
2ª	13/02/2020	27/02/2020	De 28/02/2020 a 03/03/2020
3ª	05/03/2020	16/03/2020	De 17/03/2020 a 19/03/2020

2.2. Para participar deste concurso, o interessado, além de cumprir todas as condições de participação dispostas deste regulamento, deverá, cumulativamente, preencher os requisitos de participação adiante estabelecidos:

2.2.1. Acessar e seguir o perfil oficial da **ALE Combustíveis** no Instagram **@alecombustíveis** (<https://www.instagram.com/alecombustiveis>);

2.2.2. Curtir a foto oficial deste concurso e na própria postagem responder à pergunta promocional de acordo com a etapa de participação:

2.2.2.1. Na **1ª etapa** será necessário responder **“Quem é a pessoa que você acha mais apaixonada pelo Corinthians?”** Marque o amigo e justifique.

2.2.2.2. Na **2ª etapa** será necessário responder **“Quem é a pessoa além de você que merece ganhar uma camisa do Corinthians?”** Marque o amigo e justifique.

2.2.2.3. Na **3ª etapa** será necessário responder **“Qual foi a maior loucura que você e um amigo já fizeram pelo Timão”.** Marque o amigo e conte a história.

2.2.3. Na sequência, o participante deverá marcar na postagem a referida pessoa e explicar o motivo de sua resposta em uma frase elaborada utilizando entre 50 (cinquenta) e 200 (duzentos) caracteres.

2.2.4. Para ser válida a participação, a pessoa marcada também deverá ser ou se tornar seguidora do perfil oficial da **ALE Combustíveis** no Instagram e curtir a foto oficial do concurso.

2.3. Os interessados poderão participar apenas 01 (uma) vez, sendo que apenas a primeira resposta postada será considerada válida e irá concorrer neste concurso.

2.3.1. A cada publicação (“post no feed”) equivalerá 01 (uma) participação.

2.3.2. Na hipótese de o interessado enviar uma segunda frase, essa participação será desclassificada, valendo apenas a primeira frase publicada.

2.4. Ao curtir a foto do concurso e participar desta promoção, o participante estará aceitando os termos do presente regulamento e autorizando a promotora a lhe enviar mensagem direta sobre sua participação, classificação e/ou contemplação nesta promoção, bem como a divulgar seu nome caso venha a ser um dos vencedores.

2.5. Todos os participantes concordam, antecipadamente, em agir com elevado espírito de cooperação e equipe e, ainda em saudável competição, não sendo aceitos, sob pena de desclassificação comportamentos anticompetitivos ou inadequados.

2.6. Além disso, os participantes reconhecem e concordam que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social utilizada neste concurso estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários, de modo que a promotora não poderá ser responsabilizada pelos comentários e publicações feitas pelos usuários.

2.7. A promotora não admitirá hostilização entre os participantes do concurso em suas redes sociais nos perfis referentes à promoção e envidará todos os seus esforços para coibir qualquer forma de participação que moleste a moral ou

integridade física e mental dos participantes, podendo excluir deste concurso, a qualquer momento, aqueles que postarem comentários contrários à boa ordem e aos bons costumes nas fotos publicadas por seus concorrentes; além de poder denunciar eventual perfil ao *Instagram*.

2.8. Ao participar deste concurso, os participantes, estarão automaticamente: **(i)** autorizando a divulgação da resposta enviada, bem como a utilização na página oficial da promotora no Instagram ou em qualquer outro meio por ela escolhido, sem qualquer ônus; **(ii)** autorizando, com exclusividade, a utilização e exploração das respostas enviadas em qualquer meio escolhido pela promotora, para os fins deste concurso, bem como para fins publicitários, institucionais ou artísticos, pelo período de 01 (um) ano, a contar do término da promoção, no território nacional ou exterior, em quaisquer tipos de suportes; **(iii) declarando que a resposta enviada para participação é de sua autoria exclusiva e/ou que obteve as autorizações necessárias de terceiros, para postagem;** **(iv)** assumindo plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação das respostas, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a defender a promotora de quaisquer acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais, mediante aprovação prévia, quanto às estratégias de defesa e quanto à conveniência e oportunidade de celebração de acordos; **(v)** declarando sua ciência de que a publicação da resposta na mídia social Instagram está sujeita a interações próprias da rede, inclusive por parte de outros usuários; e **(vi)** declarando que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições deste Regulamento.

3. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. À medida que as respostas forem sendo enviadas, a **comissão julgadora** fará a moderação dos conteúdos recebidos, bem como procederá à desclassificação, quando cabível.

3.1.1. A **comissão julgadora** será formada por profissionais escolhidos pela promotora com capacidade para realizar a avaliação da regularidade das respostas recebidas e sua conformidade com todos os termos exigidos neste regulamento.

3.1.2. As decisões da **comissão julgadora** são soberanas e irrecorríveis.

3.2. Ao final de cada período individual de participação, a **comissão julgadora** irá se reunir na sede da filial da promotora localizada na Rua Gomes de Carvalho, 1306, Edifício Business Center, 13º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para identificar os *potenciais vencedores* deste concurso.

3.3. As melhores respostas serão escolhidas com base nos critérios de **(i)** criatividade; **(ii)** originalidade; e **(iii)** adequação e fidelidade à pergunta

proposta.

- 3.4.** A resposta deverá ser **inédita**, de autoria do próprio participante e não poderá constituir plágio ou uso não autorizado de direito intelectual, sob pena de desclassificação imediata.
- 3.5.** Não serão válidas respostas com mensagem preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, ou que atentem contra a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade, a ordem pública e/ou qualquer outro direito protegido pela norma jurídica vigente. Caso seja identificado conteúdo neste sentido, o participante incorrerá no disposto no *item* 2.7 deste regulamento, sendo excluído da promoção e sua participação desclassificada, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos.
- 3.6.** A Promotora reserva a si o direito de, a qualquer momento, verificar a identidade do usuário participante, pois **não será permitida a participação** com perfis falsos (“*fakes*”), perfis comerciais ou perfis que não guardem qualquer relação com a identidade civil do usuário, sendo certo que a promotora procederá à desclassificação do participante, caso o potencial vencedor não consiga comprovar que o perfil do usuário atenda aos requisitos ora estabelecidos, acarretando em sua desclassificação, nos termos deste regulamento.
- 3.6.1.** Havendo suspeita de uso indevido de identidade, a promotora se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar documentos para verificação da regularidade da participação.
- 3.7.** A promotora entrará em contato com os *potenciais vencedores* para comunicá-los sobre sua classificação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a apuração dos resultados por meio de mensagem privada enviada no Instagram.
- 3.8.** Na ausência de manifestação pelo classificado ou da não apresentação de documentos hábeis a comprovar a veracidade de sua identidade, dentro do prazo 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação, a promotora desclassificará o participante, classificando outro nos termos deste regulamento.
- 3.9.** Ficam os participantes cientes, desde já, que durante todo o período de participação, será de sua **responsabilidade exclusiva** manter seu perfil no Instagram ativo, efetuar o monitoramento das suas mensagens pelo aplicativo, e, ainda remover possíveis filtros e/ou problemas de cunho tecnológico que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento das notificações e mensagens enviadas pela Promotora.

4. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

- 4.1.** Os participantes deverão observar todas as condições, formas e prazos de participação ora estabelecidos, sendo **desclassificados e excluídos**, em caso de fraude, suspeita de fraude ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento, incluindo a ausência de comprovação de sua identidade civil.

4.2. Serão desclassificadas as participações **(i)** com perfis *fakes* e/ou com perfis comerciais; **(ii)** que não sejam de um seguidor do perfil oficial da **ALE Combustíveis** no Instagram **@alecombustiveis**; **(iii)** que não cumprirem quaisquer das condições deste regulamento; **(iv)** com fraude comprovada; **(v)** com dados inverídicos; **(vi)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, **(vii)** que atentem contra os objetivos e condições de participação deste concurso.

4.3. Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação.

4.4. Estão impedidos de participar desta promoção: **(i)** as pessoas físicas menores de 13 (treze) anos, as não residentes no Brasil; **(ii)** as pessoas jurídicas; **(iii)** os sócios, acionistas, funcionários, empregados e colaboradores da promotora **ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A**, bem como da distribuidora ALE, postos com bandeira ALE, dos fornecedores da ALE e do escritório MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária. A verificação de tais condições efetuadas com base em listagem de RH, no momento da apuração.

4.5. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem o regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação.

4.6. Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas durante a apuração dos resultados, o prêmio que seria atribuído ao *potencial vencedor* caso sua participação fosse regular, caberá ao próximo colocado que tiver preenchido todos os requisitos exigidos, bem como cumprido todas as condições de participação ora estabelecidas.

4.7. Caso ocorra a desclassificação do participante após a realização da apuração e da divulgação do nome do vencedor, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.

5. ENTREGA DOS PRÊMIOS

5.1. A promotora entrará em contato com o vencedor para comunicá-lo sobre sua contemplação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis após a validação de sua participação, por meio de mensagem enviada no perfil do participante no Instagram.

5.2. Os prêmios serão entregues aos vencedores deste concurso, sem qualquer ônus, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após a apuração dos resultados no endereço indicado pelo contemplado, mediante envio pelos Correios ou, caso o vencedor resida na cidade de São Paulo/SP, por meio de entrega em domicílio.

- 5.3.** Na eventualidade de algum vencedor não ser localizado, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração dos resultados.
- 5.4.** Após esse período, o vencedor perderá o direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.
- 5.5.** As imagens ilustrativas dos prêmios oferecidos serão exibidas no perfil oficial da **ALE Combustíveis** no Instagram (@alecombustíveis) e nos materiais de divulgação do concurso.
- 5.6.** Os prêmios oferecidos não poderão ser convertidos em dinheiro.
- 5.7.** A comprovação de propriedade dos prêmios oferecidos nesta promoção será feita em até 08 (oito) dias antes da apuração dos resultados (artigo 15, do Decreto 70.951/72), por meio de documentos que ficarão na sede da promotora mandatária disponíveis para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetida à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) para fins de instrução do processo de prestação de contas.
- 5.8.** Os resultados serão divulgados após o encerramento de cada etapa no perfil oficial da **ALE Combustíveis** no Instagram (@alecombustíveis).
- 5.9.** Conforme determina a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de guia DARF, sob o código de receita 0916.

6. DOS PRÊMIOS

- 6.1.** Neste concurso serão distribuídos, ao todo, 03 (três) prêmios, no valor total de R\$730,00 (setecentos e trinta reais), conforme indicado abaixo:
- 6.1.1.** O vencedor da **1ª etapa** será contemplado com **01 (um) kit no valor de R\$226,00 (duzentos e vinte e seis reais)** contendo 02 (duas) camisas oficiais do Corinthians na **cor branca**, tamanho G, masculina, no valor unitário de R\$113,00 (cento e treze reais).
- 6.1.2.** O vencedor da **2ª etapa** será contemplado com **01 (um) kit no valor de R\$278,00 (duzentos e setenta e oito reais)** contendo 02 (duas) camisas oficiais do Corinthians na **cor preta**, tamanho G, masculina, no valor unitário de R\$139,00 (cento e trinta e nove reais).
- 6.1.3.** O vencedor da **3ª etapa** será contemplado com **01 (um) kit no valor de R\$226,00 (duzentos e vinte e seis reais)** contendo 02 (duas) camisas oficiais do Corinthians na **cor branca**, tamanho G, masculina, no valor unitário de R\$113,00 (cento e treze reais).

7. DIVULGAÇÃO DESTA PROMOÇÃO

- 7.1.** A participação neste concurso é facultativa e implica na aceitação de todos os termos e condições estabelecidos no regulamento que será disponibilizado juntamente como o Número do Certificado de Autorização SECAP/ME no perfil oficial da **ALE Combustíveis** no Instagram (@alecombustíveis).
- 7.2.** O nome do vencedor da 1ª etapa será divulgado a partir das 18h do dia 12/02/2020, da 2ª etapa será divulgado a partir das 18h do dia 04/03/2020 e da 3ª etapa será divulgado a partir das 18h do dia 20/03/2020 no perfil oficial da **ALE Combustíveis** no Instagram (@alecombustíveis).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 8.2.** Os participantes autorizam a utilização de seus dados, tais como, mas não limitados a endereço físico, eletrônico, telefone e demais informações, com o propósito de atualização da base de dados da promotora e reforço de mídia publicitária, sem qualquer ônus, com o comprometimento de sua não comercialização e/ou cessão, ainda que a título gratuito.
- 8.3.** Os vencedores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seu nome, imagem, e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela promotora para divulgação deste concurso, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da apuração dos resultados.
- 8.4.** O acesso à internet é necessário para participação neste concurso, sendo certo que sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede. A promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, não se limitando a um dos motivos acima descritos.
- 8.5.** A promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem concluídas por problemas na transmissão de dados, no servidor do usuário, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos.
- 8.6.** Em momento algum, poderão a promotora ser responsabilizada por publicações, atrasadas, publicadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas, imprecisas, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, sendo de exclusiva responsabilidade dos participantes manter os dados informados na rede social atualizados e seu perfil no aplicativo ativo para receber as notificações e mensagens da promotora, além de acessar a rede social para melhor controle de sua participação e eventual moderação nos comentários.

- 8.7.** Ademais, a promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da promotora em prorrogar o período de participação.
- 8.8.** Eventuais dúvidas e/ou questões relativas a este concurso deverão ser **prioritariamente** encaminhadas aos cuidados da promotora pelo seu perfil oficial. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 8.9.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

Certificado de Autorização SECAP/ME nº 03.007285/2020